



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 039/2017

Autoriza a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-042/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba para o desenvolvimento, por parte da UNITAU, do Projeto de Extensão Universitária "Trilhas Interpretativas da Natureza no Parque Natural Municipal do Trabiju – PMT", em parceria com a Prefeitura.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo e sem ônus ou pela parte inocente, nos casos de inadimplemento reiterado de quaisquer de suas cláusulas ou condições, em um ou outro caso, desde que notificadas a outra parte, por escrito, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 24 de agosto de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de agosto de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais